Portaria Nº 012/2020/CRMV-PA

De 25 de Maio de 2020

EMENTA: Regulamenta a suspensão temporária do atendimento presencial na sede do CRMV-PA no período de 25 de maio a 30 de junho de 2020, em razão da prevenção à pandemia COVID-19.

A PRESIDENTE **DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ –** CRMV-PA, **no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução n.º 04, de 28 de julho de 1969** e seguindo às recomendações sugeridas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e demais autoridades federais, estaduais e municipais para prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19).

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender temporariamente o atendimento presencial aos médicos veterinários e zootecnistas, assim como à sociedade em geral, com exceção do Protocolo, a partir do **dia 25 de maio de 2020 até o dia 30 de junho de 2020**, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º Suspender temporariamente os eventos, reuniões, atividades da fiscalização e cerimônias de entrega das carteiras profissionais.

Art. 3º Durante tal período o funcionamento desta autarquia se dará mediante expediente exclusivamente interno, de forma que os atendimentos serão realizados em dias úteis, no horário de 9h às 12h, **exclusivamente pelos telefones (91) 3249-0444, 99902-8685 (WhatsApp), 99345-4480 e e-mails:**

Pessoa Física: secretaria@crmvpa.org.br

Pessoa Jurídica: pj.crmvpa@gmail.com

Boletos e Cobrança: cobranca@crmvpa.org.br

Atendimento: atendimento@crmvpa.org.br

Assessoria de Comunicação: ascomcrmvpa@gmail.com

Atendimento Eleitoral e Gerência Administrativa: gerentecrmvpa@gmail.com

Assessoria da Presidência: asprcrmvpa@gmail.com

Art. 4º A recepção de correspondências oriundas do serviço de Correios, Justiça, bem como o Protocolo deste CRMV-PA, inclusive para fins eleitorais, estarão funcionando em dias úteis, no horário de 9h às 12h em sua sede.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e

Cumpra-se

MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE
CRMV-PA Nº 00384 VP
Presidente